



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

PUBLICAÇÃO  
COMJ n° 1358  
Data: 06 / 11 / 2020  
Página n° 01

### **LEI Nº 6.359/2020**

***Institui e dispõe no Calendário Oficial da Cidade de Jacareí o Dia Municipal da Adoção, a ser celebrado anualmente no dia 25 de maio, e dá outras providências.***

O Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o dia 25 de maio como o Dia Municipal da Adoção na cidade de Jacareí.

**Art. 2º** O Dia Municipal da Adoção tem como objetivo:

I - conscientizar a todos de que toda criança ou adolescente têm direito a ser criados e educados no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar saudável e afetuosa;

II - estimular a adoção legal e humanizada de crianças e adolescentes;

III - despertar a necessidade de adoção tardias, inter-raciais, de grupos de irmãos e de crianças com necessidades especiais.

**Art. 3º** O Poder Público adotará as providências necessárias à inclusão do Dia Municipal da Adoção no Calendário Oficial do Município, bem como empreenderá medidas visando a estimular ações de incentivo à adoção e outros procedimentos que levem à reflexão sobre as condições de vida de crianças e adolescentes.

**Art. 4º** O Poder Público estabelecerá parcerias com iniciativas governamentais e não-governamentais, a fim de fortalecer a legalidade e celeridade das ações, para que a adoção possa ser vista como uma possibilidade real de vida familiar.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

**LEI Nº 6.359/2020 - fls. 2**

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacaréi, 05 de novembro de 2020.

  
**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacaréi

Autoria do projeto e emenda: Vereador Abner de Madureira.